

CONSIDERANDO o Capítulo IX, Das Alienações, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.373, de 11 de maio de 2018, alterado pelo Decreto n.º 10.340, de 6 de maio de 2020, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, ou outro que venha a substituí-lo;

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.479, de 21 de dezembro de 2022, que institui a Política Nacional de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos Eletrônicos e dispõe sobre o Programa Computadores para Inclusão;

CONSIDERANDO a Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; e o Decreto n.º 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que vem a regulamentá-la;

CONSIDERANDO o Ato Regulamentar GP n.º 01/2023, que dispõe sobre o desfazimento de bens móveis no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

CONSIDERANDO o que consta do PROAD n.º 10.483/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Análise Documental e Cadastramento para Desfazimento de Bens Inservíveis no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, que terá a seguinte composição:

I- Titulares:

Monica Laterza Lopes, técnico judiciário, área administrativa;
Adilson Donizetti da Costa, técnico judiciário, área administrativa;
Ubirajara Mutti Ferreira, técnico judiciário, área administrativa;

II - Suplente:

Lina Vila Nova Kassouf, analista judiciário, área administrativa.

Art. 2º Caberá exclusivamente à Comissão Permanente de Análise Documental e Cadastramento para Desfazimento de Bens Inservíveis:

I - receber todos os documentos pertinentes ao desfazimento referentes à habilitação dos interessados;

II - examinar os referidos documentos à luz das normas e das exigências contidas no edital, habilitando e classificando os que estiverem condizentes e inabilitando ou desclassificando aqueles que não atenderem às regras ou exigências previamente estabelecidas;

III - julgar todos os documentos pertinentes aos pleitos apresentados, em conformidade com o conteúdo do edital, classificando-os de acordo com o que foi ali estabelecido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) **SAMUEL HUGO LIMA**

Desembargador Presidente do Tribunal

COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

Despacho

Despacho

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO N.º 39/2023

A Coordenadora de Provimento e Vacância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Secretaria de Saúde deste Tribunal para serem submetidos ao exame médico admissional previsto no Edital do Concurso.

Os candidatos devem entrar em contato com a Secretaria de Saúde, no dia **31/08/2023**, pelo telefone (19) 3231-9500 ramal 2606 (horário de atendimento: 12h às 18h) ou pelo email: ambulatorio.saude@trt15.jus.br, a fim de agendar o referido exame.

Dado seu caráter eliminatório, o **não agendamento e o não comparecimento** para realização do exame médico implicará na eliminação do concurso.

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

POLO: Campinas

JOSE RODOLFO DE CAMPOS REIS

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

POLO: Jundiaí

DEVISSON VANDER PEREIRA SANTOS

Campinas, 30 de agosto de 2023.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

Portaria